



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CMDCA PRADÓPOLIS – SP**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2023 - CMDCA**

*Altera o artigo 3º da Resolução nº 01/2023 do CMDCA e dá outras providências*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRADÓPOLIS - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20, da Lei Municipal nº 960, de 4 de março de 1997 e alterações posteriores, e artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº. 8.069, de 1990 e alterações posteriores), e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O art. 3º da Resolução nº 01/2023 deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pradópolis (CMDCA) passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º. A Comissão Especial Coordenadora do Processo de Escolha dos novos membros 2024/2027 do Conselho Tutelar do Município de Pradópolis, que será composta pelos seguintes conselheiros:*

*I – Mariza Morgado, representante da Sociedade Civil (entidade Rotary Club);*

*II – Regina Paula Atique Ferraz, representante do Governo Municipal;*

*III – Claudinei de Souza, representante da Sociedade Civil (entidade Associação Cultural Jovens Pesquisadores);*

*IV – Ludmila de Campos, representante do Governo Municipal.*

*Parágrafo único. A coordenação da Comissão ficará sob a responsabilidade da Sra. Mariza Morgado, representante da entidade Rotary Club, conforme definido em reunião ordinária.”*

**Art. 2º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Pradópolis/SP, 04 de maio de 2023.

**MARIZA MORGADO  
VICE-PRESIDENTE DO CMDCA**